



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 60/2022/PPGTI/PRPIPG/REITORIA  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MPTI) – Período 2023.1**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB, da Direção Geral do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação (PPGTI), torna público aos interessados que, **no período de 17 de outubro de 2022 a 26 de novembro de 2022**, estão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação (MPTI)**, Campus João Pessoa, **para o período 2023.1**, nos termos definidos neste Edital.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Podem se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área de Tecnologia da Informação (TI) ou curso de nível superior em qualquer outra área correlata com pós-graduação na área de TI. A aceitação de cursos de graduação em áreas correlatas ficará a critério da Comissão de Seleção do PPGTI.

**1.2.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo sistema de inscrição <https://sites.google.com/ifpb.edu.br/selecao2023ppgti/>

**1.3.** O candidato deverá selecionar um dos temas propostos pelos professores do PPGTI ao qual irá submeter um pré-projeto. Os temas estão listados no Quadro I do item 4.1 e descritos no Anexo III.

**1.4.** O sistema de inscrição solicitará os seguintes documentos:

- (a) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo I), com cópia dos documentos comprobatórios. O candidato deve mesclar o Anexo I com os documentos comprobatórios em um só arquivo pdf. Atenção para que os documentos comprobatórios estejam na ordem de itens do Anexo I.
- (b) *Curriculum Vitae*, da Plataforma Lattes;
- (c) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou outro órgão competente. Se, na época da inscrição,

o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação, ele deverá apresentar uma declaração da coordenação do curso, carimbada e assinada pelo coordenador (ou assinada com certificado digital), informando a data prevista para conclusão. O candidato deverá comprovar estar em condições de concluí-lo até 27 de fevereiro de 2023, data de início das aulas.

- (d) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
- (e) Cópia do diploma de pós-graduação na área de TI ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC ou outro órgão competente, no caso de o candidato possuir algum;
- (f) Cópia da carteira de identidade – RG e CPF para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- (g) Comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- (h) Comprovante de quitação eleitoral;
- (i) Comprovante de residência;
- (j) Declaração assinada de optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena, pessoa com deficiência ou servidor do IFPB), conforme Anexo II, para candidatos optantes. O quantitativo de vagas destinado às cotas está detalhado nos itens 4.2 e 4.3 deste edital.
- (l) O candidato optante por cota de servidor do IFPB deverá anexar uma declaração que comprove que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa de pós-graduação, consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhado às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança. A declaração deve ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/Setor/Coordenação de lotação, quando docente.
- (m) Pré-projeto de Pesquisa Aplicada alinhado a um dos temas propostos pelos professores do PPGTI, conforme Anexo III.

**1.5.** Somente será considerada uma única inscrição por candidato. Caso mais de uma inscrição tenha sido realizada em um mesmo CPF, a última, em ordem cronológica, será considerada.

## **2. DOS TEMAS E DAS LINHAS DE PESQUISAS**

**2.1.** A lista com os temas para pré-projetos está apresentada no Quadro I do item 4.1, e suas descrições encontram-se no Anexo III – Pré-Projeto de Pesquisa.

**2.2** Os temas estão associados a uma das linhas de pesquisa do PPGTI, a saber:

- (a) Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS);
- (b) Redes e Sistemas Distribuídos (RSD).

**2.3** Caso o pré-projeto enviado pelo candidato não esteja alinhado ao tema escolhido no momento da sua inscrição com respeito ao que foi proposto pelo(s) professor(es) responsável(is), o candidato será eliminado.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1.** O(s) docente(s) proponente(s) por cada tema fará(ão) a avaliação dos pré-projetos associados àquele tema correspondente, e a comissão de seleção avaliará os documentos enviados pelos candidatos.

**3.2.** A pontuação final (PF) do candidato será calculada através da média ponderada entre a nota do pré-projeto (PP) e a pontuação obtida no Formulário com Pontuação do Candidato (PC), que se encontra no Anexo I. A pontuação final do candidato alcançará o máximo de 100 pontos e será calculada através da fórmula:

$$PF = PP \times 0,5 + PC \times 0,5$$

**3.3.** Os critérios de avaliação do pré-projeto estão descritos no Anexo III, que versa sobre o Pré-Projeto de Pesquisa.

**3.4.** O candidato será desclassificado se não atingir a nota mínima de 60 pontos no pré-projeto de pesquisa.

**3.5.** Os candidatos serão classificados e aprovados por tema, de acordo com o pré-projeto, em ordem decrescente de pontuação.

**3.6.** Após o cálculo da pontuação dos candidatos classificados, a composição da lista final de aprovados será realizada em duas fases.

**3.7.** A primeira fase realiza uma pré-alocação dos candidatos (cotistas e não-cotistas) ordenados de acordo com suas pontuações finais. Para isso, são construídas listas de pré-classificação, sendo uma para cada tema. Seguindo a ordem de classificação dessas listas, são pré-alocados candidatos até que o número total de vagas de cada tema seja preenchido.

**3.8.** A segunda fase é destinada à adequação da classificação para atender aos percentuais de cotistas, caso estes não tenham sido atendidos na primeira fase, considerando as modalidades determinadas nos itens 4.2 e 4.3. deste edital. Para isso, são criadas Listas de Cotistas (LCs), sendo uma por tema, com os cotistas que não foram pré-alocados na primeira fase, de acordo com suas pontuações finais.

**3.9.** Até que o percentual mínimo de cotistas em cada modalidade tenha sido atendido, repetem-se os seguintes passos:

- (i) Dentre todos os temas cujas LCs possuem candidatos em modalidades de cota

que ainda não atingiram o percentual correto, verifica-se o não-cotista pré-classificado de menor nota, e este é retirado da lista de pré-classificação do tema;

(ii) No tema do não-cotista que foi retirado (conforme descrito no Item i), verifica-se na LC correspondente o cotista de maior nota, considerando as modalidades de cota que ainda não atingiram o percentual correto, e este é incluído na lista de classificação do tema.

**3.10.** Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados o Anexo I e o pré-projeto, para desempate, obedecendo-se à seguinte sequência:

- (a) Maior pontuação no pré-projeto;
- (b) Maior pontuação no item 8 do Anexo I;
- (c) Maior pontuação no item 2 do Anexo I;
- (d) Maior pontuação no item 3 do Anexo I.

**3.11** Caso existam temas com vagas não preenchidas, a critério do PPGTI, poderá ser lançado novo edital para estas vagas.

## 4. DAS VAGAS

**4.1.** Serão ofertadas 19 (dezenove) vagas, sendo 12 (doze) destinadas à linha de pesquisa Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) e 07 (sete) à linha de pesquisa Redes e Sistemas Distribuídos (RSD), podendo esse número ser ampliado, dependendo da capacidade de absorção de cada uma das duas linhas de pesquisa do programa.

**Quadro I** – Distribuição dos temas e vagas.

TEMA	Linha Vagas	
<b>Linha de Pesquisa: Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) – 12 vagas</b>		
<b>Tema 1- Análise de sentimentos associados a transtornos mentais</b> <i>Dra. Damires Yluska de Souza Fernandes</i> <i>Dr. Alex Sandro Cunha Rego</i>	GDS	1
<b>Tema 2 – Ciência de Dados na Saúde, Educação ou Governo Eletrônico</b> <i>Dra. Damires Yluska de Souza Fernandes</i> <i>Dr. Diego Ernesto Rosa Pessoa</i>	GDS	4
<b>Tema 3 - Desenvolvimento e aplicação de técnicas computacionais para a melhoria da mobilidade urbana</b> <i>Dr. Francisco Dantas Nobre Neto</i>	GDS	1

<b>Tema 4 - Metaverso (Experiência do Usuário e/ou Aplicações na Educação)</b> <i>Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros</i>	GDS	1
<b>Tema 5 - Boas Práticas no Gerenciamento de Projetos de Desenvolvimento de Software para Times Colaborativos e Distribuídos</b> <i>Dra. Heremita Brasileiro Lira</i> <i>Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros</i> <i>Dra. Nadja da Nóbrega Rodrigues</i>	GDS	1
<b>Tema 6 – Desenvolvimento ágil de software</b> <i>Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros</i> <i>Dra. Heremita Brasileiro Lira</i> <i>Dra. Nadja da Nóbrega Rodrigues</i>	GDS	1
<b>Tema 7 - Desenvolvimento de Aplicações Descentralizadas com Blockchain e Contratos Inteligentes</b> <i>Dr. Katysco de Farias Santos</i>	GDS	1
<b>Tema 8 - Gamificação</b> <i>Dr. Lafayette Batista Melo</i>	GDS	1
<b>Tema 9 - Aprendizado de Máquina utilizando um ou mais modelos para problemas de classificação, regressão ou previsão de séries temporais</b> <i>Dr. Thiago José Marques Moura</i>	GDS	1
<b>Linha de Pesquisa: Redes e Sistemas Distribuídos (RSD) – 07 vagas</b>		
<b>Tema 10 - Tópicos Recentes em Redes de Computadores e IoT</b> <i>Dr. Ruan Delgado Gomes</i> <i>Dr. Paulo Ditarso Maciel Júnior</i> <i>Dr. Paulo Ribeiro Lins Júnior</i> <i>Dr. Ramon Leonn Victor Medeiros</i>	RSD	2
<b>Tema 11 - Solução de IoT no contexto de sustentabilidade ou saúde</b> <i>Dra. Luciana Pereira Oliveira</i> <i>Dr. Paulo Ribeiro Lins Júnior</i>	RSD	3
<b>Tema 12 - Métodos de Otimização ou de Aprendizagem de Máquina Aplicados a Problemas das Áreas de Redes de Computadores, Saúde ou Jogos.</b> <i>Dr. Thiago Gouveia da Silva</i>	RSD	2

4.2. De acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução *Ad Referendum* N° 29, de 01 de Setembro de 2017

(<http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29>), que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB, que trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), totalizando 5 (cinco) vagas e 1 (uma) vaga, respectivamente.

4.3. De acordo a Resolução 23/2020 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2020/aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-23>), que regulamenta a disponibilização de vaga institucional para servidores ativos e permanentes do IFPB (docentes ou técnicos) em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*, será reservado um percentual de 10% das vagas para servidores efetivos, totalizando 2 (duas) vagas.

4.4. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, indicando uma das modalidades de reserva de vaga (categoria cor/raça, pessoa com deficiência ou servidor do IFPB).

4.5. O candidato autodeclarado negro ou indígena será convocado por e-mail para se apresentar à Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Resolução *Ad Referendum* N° 29, de 01 de setembro de 2017, em horário e local definidos no Cronograma.

4.6. No ato da matrícula, o aluno PcD aprovado para esta vaga deverá apresentar o laudo original, constando o Código Internacional de Funcionalidade, expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

4.7. Os candidatos classificados e selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão e oferta dos órgãos financiadores.

4.8. As bolsas de estudos concedidas têm vigência de, no máximo, 24 meses e sua manutenção requer que o aluno apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. As regras para concessão e manutenção das bolsas serão divulgadas em Edital Interno para seleção de bolsistas.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados por e-mail para [secretaria.ppgti@ifpb.edu.br](mailto:secretaria.ppgti@ifpb.edu.br) no período estipulado no calendário apresentado no item 6.1 deste Edital.

5.2. A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção,

devidamente constituída pelo PPGTI.

## 6. DO CALENDÁRIO

6.1. As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro II.

**Quadro II** - Calendário do Processo Seletivo do PPGTI para o ano 2023.

ETAPA	Data(s)
Pedido de impugnação do edital	14/10/2022 a 16/10/2022
Inscrição	17/10/2022 a 26/11/2022
Análise curricular e dos pré-projetos	27/11/2022 a 15/12/2022
Entrevista na Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (candidatos autodeclarados negros ou indígenas)	Entre 16 e 19 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 20/12/2022
Interposição de recursos	21/12/2022
Divulgação do resultado final	23/12/2022
Pré-matrícula	24/12/2022 a 30/01/2023
Matrícula	Fevereiro de 2023
Início das aulas	Fevereiro ou Março de 2023

## 7. DA PRÉ - MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação do resultado final (pós recursos), os candidatos selecionados devem realizar pré-matrícula no período disposto no Quadro II do calendário do item 6.1.

7.2. A pré-matrícula será realizada através do preenchimento de formulário online disponibilizado em <https://sites.google.com/ifpb.edu.br/prematricula2023ppgti/>. O formulário só estará disponível no período de pré-matrícula.

7.3. O candidato aprovado que não efetuar a pré-matrícula na data especificada será considerado desistente, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser convocado o próximo candidato do respectivo tema, obedecida a ordem de classificação e às ações afirmativas, se for o caso.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. No ato da matrícula, o candidato (ou seu Procurador munido de procuração pública ou particular, com firmas reconhecidas em cartório) deverá entregar cópia autenticada (ou apresentar documento original + cópia) de toda a documentação enviada para realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail [secretaria.ppgti@ifpb.edu.br](mailto:secretaria.ppgti@ifpb.edu.br).

8.2. O candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso de

graduação.

**8.3.** Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- (a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste Edital;
- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida;
- (d) Não apresentarem pré-projeto alinhado ao tema escolhido na inscrição;
- (e) Procurador não apresentar procuração conforme definido no item 8.1 acima.

## 9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Damires Yluska de Souza Fernandes (docente do PPGTI)
- Francisco Petrônio Alencar de Medeiros (docente do PPGTI)
- Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros (docente do PPGTI)
- Diego Ernesto Rosa Pessoa (docente do PPGTI)
- Ramon Leonn Victor Medeiros (docente do PPGTI)
- Franklin Garcia Figueiredo (secretário do PPGTI)
- Gabriela Souza de Araújo Albuquerque (secretária do PPGTI)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com a Internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.

**10.2.** Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.3.** Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGTI no seguinte endereço: Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa - PB – CEP 58.015-430; ou pelo e-mail: [secretaria.ppgti@ifpb.edu.br](mailto:secretaria.ppgti@ifpb.edu.br); e também pelos telefones (83) 3612-1394 e 3612-1198.

João Pessoa, 11 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
 Silvana Luciene do Nascimento Cunha Cos  
Data: 11/10/2022 12:11:17-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação